



Araucária, 06 de abril de 2018.

Prezado contribuinte: MAHER WAJI MURI NEEMEH

Informamos que, por **não cumprimento** a notificação e auto de infração anexos, que tratam da LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO da propriedade com inscrição fiscal **1-5-84-362**, aplicamos as **sanções legais** previstas, conforme anexo VI – Lei nº2.159/2010:

## MULTA

- Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89) :  
.....R\$ 1.000,00
- Passeio em mal estado (Artigo 168).....R\$ 500,00
- Infração aos artigos do capítulo XII – Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177).....R\$ 500,00
- Valor total da multa..... R\$ 2.000,00.

A Multa deverá ser paga à vista, através do boleto anexo, impreterivelmente até a data do vencimento, não sendo necessário o comparecimento a prefeitura.

*Em anexo segue também a cópia do Capítulo VI Do Inventário e da Partilha do novo Código de Processo Civil que trata da nomeação e incumbência de Inventariante, conforme os Artigos: 617, 618, 619, 620, 621 e 622.*

**\*ATENÇÃO! Na hipótese de dívidas ajuizadas o pagamento do boleto abaixo não quita as custas processuais e Honorários Advocáticos, sendo necessário o pagamento destas despesas junto ao Fórum.**

**Smur - Departamento de Fiscalização  
Prefeitura Municipal de Araucária.**